PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 115
PROJETO DE LEI... 126/93
AUTORIA... Executivo

L E I Nº 102/93

P.L. 126/93
Prot. 164/93

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

779 16
19 10 93

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de até CR$ 13.335.103,00 (treze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e três cruzeiros reais), destinado a execução do Projeto de **Infra-Estrutura Básica**, com dotação nominalmente identificada no O.G.U./93, através do Ministério da Integração Regional, conforme especificação:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0803 - Departamento de Obras
13764481.34 - Infra-Estrutura Básica (Canaliz. de Córregos).

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será dado de conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 04 dias do mês de outubro de 1.993.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI NOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada